



ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME  
OCARA-CE



**INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Raimundo Lopes Braveza**

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raimundo Lopes Braveza, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23058382, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 29/03/2024.

**RELATORES:** MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ

**PROCESSO:** 17/2023

**PARECER N°:** 17/2023

**APROVADO EM** 09/03/2023

## I \_ RELATÓRIO

**Maria Vladia dos Santos Lima**, Diretora da E.E.F. Raimundo Lopes Braveza, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada em Seis Carnaúbas, S/N, zona rural, 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 17/2023, autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Maria Vladia dos Santos Lima, Licenciada Plena no Curso de História, registro 9.758, Especialização em Gestão Escolar: Administração, Supervisão E Orientação, registro 14937, Mestrado em História e Culturas, registro 5332. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Maria Regiane Silvestre Muniz, registro AAA007990.

O corpo docente dessa instituição é composto por 16 professores, destes, 14 são habilitados, e 02 com formação acadêmica em andamento.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído por 3.841 para um total de 112 alunos matriculados, proporcionando 34,29 livros por aluno.

As dependências físicas contam com 05 salas de aula, 07 banheiros, 01 diretoria, 01 secretaria, 01 sala de professores, 01 biblioteca, 01 cantina e um 01 almoxarifado, 01 Sala de Recursos Multifuncionais.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II \_ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME  
OCARA-CE



A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

### III \_ VOTO DOS RELATORES

Processo Nº 17/2023 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 09 de março de 2023.

*Maria Ivonileide da Costa Paulino*

MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

**Relatora da Câmara da Educação Infantil**

*Edineudo Facó*

EDINEUDO FACÓ

**Relator da Câmara do Ensino Fundamental**

*Auricélia Alves Batista de Moraes*

AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES

**Presidente da Câmara da Educação Infantil**

*Antonio Marcos Maciel Cordeiro*

ANTÔNIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

**Presidente Câmara do Ensino Fundamental**

*Carlos Augusto Lopes de Lima*

CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

**Presidente da Câmara da Educação Básica**

*Rosineide Lopes Dodó*

ROSINEIDE LOPES DODÓ

**Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação**

*Kátia Cilene Ribeiro Lopes*

KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**